

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 126/1979 de 24 de Dezembro

A actual situação financeira da UNILEITE - União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de S. Miguel (S.C.R.L.) - caracteriza-se por um acentuado desequilíbrio na sua estrutura de capitais, designadamente a escassez de capitais próprios e, por outro lado, a verificação de índices de liquidez que revelam frequentes rupturas de tesouraria.

A recuperação da situação económico-financeira daquela cooperativa constitui uma preocupação do Governo Regional. Porém a sua superação não será possível a curto) prazo nem os estudos necessários foram já concluídos;

Desta forma, sem prejuízo da adopção de medidas de natureza jurídica, económica e financeira que venham a revelar-se adequadas para o saneamento daquela cooperativa urge dotá-la de imediato com os meios financeiros necessários ao desenvolvimento da sua actividade industrial que nesta Região se reveste de particular interesse e que apresenta unia importante interacção nos mais variados sectores da vida económica e social da Ilha de S. Miguel.

Nestes termos, o Governo Regional dos Açores, reunido em Plenário tio dia 4 de Abril de 1979, resolveu:

- 1.º Conceder o aval da Região Autónoma dos Açores a favor da UNILEITE - União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de S. Miguel (S.C.R.L.), até ao montante de 20 000\$00 (vinte milhões de escudos), por um prazo de 7 anos a contar da data da primeira utilização do crédito, nos termos e condições que vierem a ser estabelecidas na respectiva declaração de aval.
- 2.º Encarregar o Secretário Regional das Finanças da emissão da referida declaração de aval.
- 3.º Que o presente aval caducará sessenta dias após a publicação desta Resolução, salvo se entretanto tiver sido dado à utilização do credito.

Presidência do Governo, 12 de Dezembro de 1979. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.